Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037– ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 10:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

Os dois projetos/atividades oferecidos para análise desta insigne Casa Legislativa se prestam a incorporar serviços importantes nas áreas de Epidemiologia e Atenção Primária à Saúde. Ambos oferecerão ferramentas no combate à Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela disponibilizando os recursos necessários ao enfrentamento de tais doenças causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos.

Assim temos o projeto/atividade intitulado “Projeto Provisório para Enfrentamento Arboviroses – Res. 9316/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.316, de 26 de janeiro de 2024 para contratação temporária de agentes de combate de endemias por aproximadamente 3 (três) meses. Esses, além da especificidade do serviço, também ofertarão informações que visam conscientizar e educar a população auxiliando o combate das doenças e evitando a proliferação de casos.

O projeto/atividade “Assistência Financeira Emergencial APS – Equipe eMulti – Port. 2858/23” autorizado pela Portaria GM/MS número 2.858, de 28 de dezembro de 2023 se darão através de recursos orçamentários, objeto da Portaria referente, disponibilizados por conta da ação 10.301.5019.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) 0001 – Ampliação de dotações conforme disposto no artigos 15 e 17 da LC nº 201, de 2023.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=20302312000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: aqui localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 10:31:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal